

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30307503	PAULO CESAR SENA DE JESUS	Primeiro sargento	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00649257 de 16 de Junho de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30279290	DEOCLES TEIXEIRA DA SILVA	Major	01.03.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00649279 de 16 de Junho de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277198	JOSANE LIMA DA SILVA	Sub-tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00649277 de 16 de Junho de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30294456	CLODOALDO SOUZA PERUNA	Primeiro sargento	26.02.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00649315 de 16 de Junho de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30270500	CLERISTON NASCIMENTO EVANGELISTA DOS SANTOS	Sub-tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00649884 de 16 de Junho de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30270951	NORIVALDO PINHEIRO NASCIMENTO	Sub-tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00649325 de 16 de Junho de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
92034216	ODAIR GIL RODRIGUES	Primeiro tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00649287 de 16 de Junho de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30388289	RENATO MEIRA DOS SANTOS	Cabo	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00649868 de 16 de Junho de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30296887	ADSON AQUINO DOS SANTOS	Primeiro sargento	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00649880 de 16 de Junho de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30270992	ELCIO ARRUDA DA SILVA	Sub-tenente	25.04.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00649389 de 16 de Junho de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30284912	ALEX SILVA CONCEICAO	Primeiro sargento	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 062 DE 16 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei n. 7.249, de 07/01/1998 e suas alterações posteriores,



RESOLVE deferir o Processo SEI n. 021.2135.2023.0002912-08, relativo ao requerimento de Auxílio-Funeral em favor de IRAILMA SILVA DE MACÊDO.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 16 de junho de 2023.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

PORTARIA Nº 063 DE 16 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e, considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI N. 021.2124.2023.0003070-03, RESOLVE designar a servidora **Marleide Moreira Nogueira**, matrícula nº 92.064.217, para atuar como gestora das parcerias a seguir relacionadas, durante o período de **16 de junho de 2023 a 16 de julho de 2023**, em substituição a Mariana Paixão da Silveira, matrícula nº 92.033.600:

NÚMERO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Termo de Fomento 037/2022	Instituto Popular do Recôncavo (IPR)
Termo de Fomento 034/2022	Associação Baiana de Atividades Culturais e Carnavalescas Afro, Afoxés e Pessoas Jurídicas Afins
Termo de Colaboração 023/2022	Associação Beneficente Cultural e Religiosa (ILÊ AXÉ OYA)
Termo de Colaboração 026/2022	Sociedade Amigos da Cultura Afro Brasileira (AMAFRO)
Termo de Colaboração 016/2019	Instituto de Projetos e Gerenciamento (INPG)

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 16 de junho de 2023.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

PORTARIA Nº 064 DE 16 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e considerando o quanto exposto no processo SEI nº 021.2124.2023.0003070-03, RESOLVE designar a servidora **Marleide Moreira Nogueira**, matrícula nº 92.064.217, para atuar como gestora do contrato nº 002/2022, celebrado com a empresa IM FRANCHISING LTDA, durante o período de **16 de junho de 2023 a 16 de julho de 2023**, em substituição a Mariana Paixão da Silveira, matrícula nº 92.033.600.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 16 de junho de 2023.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 025/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0002752-47. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil - OSC: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA-COMVIDA. **Do Objeto:** alterar o Termo de Colaboração nº 025/2022 para: 1 - Prorrogar o prazo; 2 - Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 025/2022, por mais 6 (seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 01/07/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: E, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 025/2022. Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
21.101-APG	0.128	5063	33.50.41.00	0005-SUDET

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVELN. 001/2023.

Processo SEI n. 021.2099.2023.0002922-73. Cedente: Estado/SETRE. Cessionário: INSTITUTO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE - IPI. **DO OBJETO:** cessão de uso de bem móvel pertencente à SETRE em favor do Instituto da Promoção da Igualdade - IPI. O CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA 1 (um) Veículo Passageiro, Tombo Y00391498 - COR BRANCA - Pick UP, para transporte de Técnicos e Equipamentos em viagem - Placa: OUM2253 - Atividade: Serviços Administrativo. A utilização do bem far-se-á mediante Cessão, a título precário e gratuito, tendo a finalidade de utilização pelo CESSIONÁRIO, exclusivamente, para o fim público de atender as demandas do Instituto. DA VIGÊNCIA: será de 10 anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações contidas no Termo de Cessão. DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO: É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso. DO PREÇO E DO REAJUSTE: caráter gratuito e intransferível. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Gilson de Araujo Costa - Cessionário.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**PORTARIA Nº 033 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas

atribuições, de acordo com o disposto no artigo 84 da Lei nº 6.677/1994 e o exposto no processo SEI nº 069.1468.2021.0001987-30, **RESOLVE:** Reconhecer adicional por tempo de serviço do servidor PORCINO ANDRÉ SANTOS GARCIA, matrícula 69.000492, no percentual de 39% (trinta e nove por cento) para fins de aposentadoria.

Salvador, 16 de junho de 2023.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral

COMUNICADO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SUDESB
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 073/2021, publicada no DOE de 24/07/2021, modificada pela Portaria nº 026/2022, publicada no DOE de 09/04/2022, conforme ata constante nos autos do processo SEI nº 069.1465.2023.0001125-17, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, que tem por objeto a contratação de Equipe Técnica Operacional para Execução do PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE, com vistas à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital. A relação das entidades classificadas e desclassificadas encontra-se no site: <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>:

Relação das Propostas Classificadas	
ENTIDADE	NOTA
CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento	7,0
Associação Humana Povo para Povo Brasil	6,5

Relação das Propostas Desclassificadas	
ENTIDADE	MOTIVO
Federação Baiana de Karate-Do - FBKD	Desclassificada - nota total (0,75), abaixo da média exigida = 6,0.
Associação Grupo Afro-cultural Nativos da Bahia	Desclassificada - Documentação entregue às 17h17min do dia 16/05/2023, posterior ao horário estabelecido para recebimento das propostas (às 16h).

A documentação apresentada pelas sobreditas entidades, encontra-se disponível para verificação, junto à Comissão de Seleção do Chamamento Público, na sede desta Superintendência, caso haja interesse das entidades participantes deste processo de seleção, na aferição dos respectivos documentos.

Em 14/06/2023.

Susi Crystiane Santiago Docio - Mat. 69.446078
Presidente da Comissão de Seleção

CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SUDESB**

A Comissão de Seleção responsável pela condução do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, que tem por objeto a contratação de Equipe Técnica Operacional para Execução do PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE, com vistas à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, CONVOCA a entidade classificada na 1ª (primeira) colocação para, no prazo de 19/06/2023 a 26/06/2023, apresentar o Plano de Trabalho e demais documentos, conforme item 4, subitem 4.1, Parte II do Edital (Etapas do Chamamento Público). A convocação encontra-se no site:

<http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>:

Entidade Convocada	Pontuação Final	Classificação
CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento	7,0	1º

Em 14/06/2023.

Susi Crystiane Santiago Docio - Mat. 69.446078
Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA DE TURISMO**Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR**

A Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR torna público o aditamento do resultado da Seleção Pública para celebração de Convênios de cooperação técnica e financeira do Projeto "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2023", publicado nas páginas 46 e 47 do DOE nº 23.680 do dia 10/06/2023, qual seja:

Item	Município	Valor
161	ABÁIRA	R\$ 50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 025/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA-COMVIDA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA- COMVIDA**, CNPJ nº 07.552.266/0001-96, situada na rua da Curva do Vinicius, s/n, Quadra 09 lote 13, bairro de Itapuã, Salvador/Bahia, CEP nº 41.620-110, neste ato representado pelo Sr. **VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA**, portador do documento de identidade nº 02.319.886-99, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 262.751.635-34, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo nos Termos do Processo Administrativo nº. 021.2122.2023.0002752-47, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração nº 025/2022 para:

- 1 – Prorrogar o prazo;
- 2 – Remanejamento no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 025/2022, por mais 6 (seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 01/07/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens: E, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 025/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	Unidade Gestora
21.101 - APG	0.128	5063	33.50.41.00	0005 – SUDET

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE

VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2022**

Edital de Chamamento Público nº 008/2022
Finalidade da Seleção:
Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração nos termos e condições estabelecidas neste Edital, cujo objeto é a

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Comunidade Cidadania e Vida

CNPJ: 07.552.266/0001-96

Data de Criação: 13 de julho de 2005

Endereço: Rua da Curva do Vinicius, Quadra 009, Lote 013, Bairro Itapuã

Telefone: 713012-3238

Endereço eletrônico (e-mail): comvida@comvida-ba.org.br

Dados do Representante Legal

Nome: Valnei Robert de Souza Silva

Endereço: Alameda Praia Velha de Boipeba, nº 146

Endereço eletrônico (e-mail): valnei@comvida-ba.org.br

RG/Órgão expedidor/UF: 2.318.886 99 SSP/BA

CPF: 262.751.635-34

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculado ao **Projeto Juventude Produtiva - Qualificação e Orientação Técnica para o Jovem Empreendedor**, voltado para jovens de 16 à 29 anos, cursando ou egressos da rede pública escolar e em vulnerabilidade social, visando a promoção do desenvolvimento social e da autonomia desses jovens.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Promover a capacitação social e profissional nas áreas de Empreendedorismo Digital, Design Digital, Digital Music, Audiovisual e Moda, possibilitando a qualificação de 400 jovens no município de Salvador.

A deterioração provocada pela crise econômica nacional e internacional afetou as condições de vida

da população baiana, com os indicadores sociais apontando o avanço da pobreza. Após cair de 23%, em 2002, para 8,1% em 2015, a parcela da população em situação de pobreza tornou a crescer, chegando em 2017 a atingir 8,6% da população total. O índice de Gini aplicado para a Bahia e calculado considerando o rendimento domiciliar per capita, sua evolução recente remete a um processo de reconcentração de renda, já que em 2001 era de 0,591, reduziu-se a 0,51 em 2015, no entanto, entre 2015 e 2017 elevou-se a 0,599.

Um aspecto crítico à formulação das políticas de inclusão diz respeito à questão das condições de trabalho a que o trabalhador está ou será submetido. Dada a profunda contração do período recessivo, somada às modificações na legislação trabalhista, conforma-se um quadro bastante adverso para a uma ampla oferta de posto e trabalho e cresce a responsabilidade do estado sobre as políticas que observem as condições de trabalho insalubres ou extremas, se não “análogas ao trabalho escravo” que tendem a crescer nestes períodos.

Tal preocupação tem lastro no crescimento do número de trabalhadores informais e por conta própria que, em âmbito federal, ultrapassou pela primeira vez o número daqueles com carteira assinada, em 2017. Esse fato, mesmo com o crescimento do emprego formal, se repetiu em 2018. Corroborando essa perspectiva, em âmbito nacional, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) aponta que, entre o quarto trimestre de 2015 e o quarto trimestre de 2018, o número de subocupados cresceu 68%, saindo de 4,1 milhões para 6,9 milhões.

Já a taxa de desemprego no país ficou em 9,8% no trimestre encerrado em maio de 2022, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No trimestre até maio de 2022, o país tinha 10,6 milhões de desempregados – pessoas de 14 anos ou mais que buscaram emprego, mas não conseguiram encontrar. O número aponta retração de 11,5% frente ao trimestre anterior (menos 1,4 milhão de pessoas) e queda de 30,2% frente a igual período do ano anterior (menos 4,6 milhões de pessoas).

A falta de qualificação e relação entre escolaridade e desemprego é inversamente proporcional, ou seja, quanto menor a qualificação, mais alta a taxa de desemprego. Isso significa que investir em um certificado é essencial para ser um forte concorrente no mercado e alcançar profissões e salários melhores.

Isso vale também para o profissional experiente que já tem uma vaga na empresa. Se não houver constante investimento em educação, as habilidades e competências ficam em defasagem.

A pandemia também impactou significativamente no modo de funcionamento dos pequenos empreendimentos. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE realizou uma pesquisa quantitativa em um universo de 17,2 milhões de pequenos negócios e constatou que deste montante, 5,3 milhões de empresas mudaram seu funcionamento, passando a realizar suas vendas de forma online, além das entregas em domicílio. Com a alteração no perfil das relações de compra e venda e com o crescente aumento do desemprego, muitos trabalhadores passaram a prestar serviços autônomos em suas próprias residências, alguns deles utilizando o que anteriormente era um hobby como principal fonte de renda.

Frente a esse macro cenário espinhoso, o governo estadual tem como objetivo o desenvolvimento da qualificação profissional e a promoção do empreendedorismo, que contam com valiosos trunfos para o enfrentamento dos desafios - a matriz ideológica, a expertise acumulada por técnicos e gestores, além da estrutura de ação já erigidas na continuidade de governos.

Espera-se com este projeto de qualificação nas áreas de Empreendedorismo Digital, Design Digital, Digital Music, Audiovisual e Moda, contribuindo para o aumento no número de colocação no mercado de trabalho formal e promover a geração de renda no mercado informal por meio da promoção de ações de qualificação social e profissional em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio de análise ocupacional.

Ademais, é de responsabilidade da SETRE, de forma ainda mais urgente, considerando a situação atual, desenvolver ações destinadas à qualificação social e profissional e a inclusão do jovem no mundo do trabalho, com a consequente geração de renda e de apoio a jovens em situação de vulnerabilidade social.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Ao longo dos seus quinze anos de execução, os Programas de Qualificação da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE Bahia tem avançado na promoção da qualificação social e profissional de trabalhadores e trabalhadoras na Bahia contribuindo para a capacitação e qualificação de jovens e adultos, oportunizando assim, geração de trabalho e renda e com isso, mobilizando o governo e a sociedade para a construção conjunta de uma Política Nacional de Trabalho Decente para a população exposta e carente.

Os Programas Do Governo do Estado da Bahia tem alcançado sucesso na empregabilidade a pessoas, principalmente para os trabalhadores, em busca do primeiro emprego, notadamente para os das classes menos favorecidas das grandes cidades, pois existe uma demanda muito grande por capacitação.

Os Programas permitiram, ainda, a identificação de diversos fatores responsáveis pelas constantes mudanças de cursos qualificações, o que vem permitindo o desenvolvimento de ações de capacitações para outras áreas de trabalho, que não sejam aquelas profissões formais existentes no Brasil, principalmente as da era digital em que vivemos, e que atendem a novos campos de trabalho, oportunizando também ao público das classes menos atendidas a oferta de trabalho.

Nos últimos 15 anos o Brasil e a Bahia vivenciaram diversas transformações socioeconômicas. O Brasil, após registrar entre 2004 e 2013 significativas taxas de crescimento econômico, passa a partir de 2014 vivenciar uma inflexão econômica dramática, com forte recuo do Produto Interno Bruto (PIB) em 2015 e 2016, seguido de pífio crescimento em 2017 e 2018. Na Bahia, após o PIB registrar forte contração em 2015 e 2016 (reduções de 3,4% e 6,2% respectivamente), a recuperação posterior não foi suficiente para a recomposição, já que em 2017 cresceu modestos 0,4%, e em 2018 apenas 1,1%. No âmbito do mundo do trabalho baiano as consequências não tardaram. Após apresentar uma redução líquida de 149,1 mil postos de trabalho formais, entre 2015 e 2016, no biênio seguinte (2017-2018) o saldo líquido entre contratações e demissões foi de apenas 28.721 postos de trabalho.

Como efeito dominó dessa trajetória, deve-se salientar a involução de outros indicadores econômicos e sociais importantíssimos, a exemplo do crescimento da subocupação e do desalento como efeitos complementares ao crescimento do desemprego. No âmbito da dinâmica

econômica, o não crescimento tem como reflexo o aumento da informalidade e, como desdobramento, a tendência à precarização das condições e relações de trabalho.

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e esporte - SETRE assumiu o compromisso, no âmbito do Plano Pluri Anual, de ampliar e fortalecer a oferta dessas capacitações social e profissional, na perspectiva da sua qualificação e do emprego. Considerando que a experiência do Qualifica Bahia vem alcançando resultados positivos, no âmbito da empregabilidades e da (re) inserção social desses públicos, tornou-se imprescindível a manutenção dessa oferta de atividades e sua cobertura em campos de atuação diferenciados, como forma de garantir que as metas previstas no citado Plano Pluri Anual sejam efetivamente atingidas.

Dessa forma, propõe-se a SETRE na oferta de 16 cursos nas áreas de Empreendedorismo Digital, Design Digital, Digital Music, Audiovisual e Moda com a meta de Qualificação Social e Profissional de 400 educandos, em Salvador visando a promoção do desenvolvimento social, econômico de jovens entre 16 e 29 anos, através da capacitação e orientação em atividades empreendedoras, geradoras de renda, além de ocupações no mercado formal de trabalho e alcançando pessoas que não teriam a oportunidade de receber uma qualificação de qualidade abrirá portas para um emprego que exija conhecimentos específicos aprendidos no Projeto Juventude Produtiva - Qualificação e Orientação Técnica para o Jovem Empreendedor.

Com isso, mesmo diante do cenário altamente desfavorável é possível vislumbrar um rol de ações que resultem efetivas transformações na vida das pessoas, seja capacitando e intermediando para o trabalho, seja capacitando e promovendo a iniciativa própria, premissas que nortearam a construção deste projeto.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

AÇÃO 01 DIVULGAÇÃO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULADO PÚBLICO BENEFICIÁRIO-A OSC realizará a divulgação e inscrição dos beneficiários, além de solicitar toda a documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto. Será responsabilidade da OSC formar cadastro reserva para eventuais substituições, obedecendo o mínimo de 75% da frequência para a certificação.

Para a(o)s educanda(o)s com idade entre 16 e 17 anos, solicitar autorização assinada pelos respectivos responsáveis legais, para que a(o)s mesma(o)s frequentem as aulas no turno noturno.

Critério de Aceitação: Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto. É facultada a OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas. Os descontos, para efeito de cumprimento parcial das metas, terão como parâmetro o custo por educando previsto neste Termo de Referência.

AÇÃO 02 REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO-A OSC irá promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no ANEXO I - Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária, observando o público beneficiário.

Critério de Aceitação: A qualificação social e profissional deverá atender ao quanto estabelecido no ANEXO II, além de disponibilizar os seguintes itens:

· Modalidade presencial: auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo urbano por dia de aula, lanche, material didático (um classificador, uma caneta, um lápis, uma borracha, um caderno), módulos QS e QP, duas camisas, EPI's para os cursos que demandem esses equipamentos e certificado de conclusão do curso. Além disso, deve haver previsão de despesas com contratação de instrutores, equipe administrativa, coordenador geral, insumos para aulas práticas e despesas administrativas. A carga horária máxima por dia será de 04 (quatro) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).

É facultada a OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) de educandos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas.

Os descontos, para efeito de cumprimento parcial das metas, terão como parâmetro o custo por educando previsto neste Termo de Referência..

AÇÃO 3 REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO - A OSC aplicará ao final da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos

Critério de Aceitação: A Pesquisa de Satisfação deverá ser realizada em fichas de perguntas, previamente validadas pela SETRE, e aplicadas a todos os qualificados pelo Programa QualificaBahia ao final dos cursos. Todas as fichas devem ser encaminhadas à SETRE, constando a avaliação e levantamento dos resultados atingidos na execução das atividades do Projeto Juventude Produtiva-Qualificação e Orientação Técnica para o Jovem Empreendedor.

E2. INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Planejamento do Projeto Juventude Produtiva; Lote único		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Cumprimento da meta física						
					Mês	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês
OBJETIVO DA PARCERIA	Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, e mandamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.	-	-	-	-	-	16	16
		Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos	-	-	-	-	-	-	-
AÇÃO	Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atenda ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório intético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme Perfil especificado.	-	-	-	-	-	400	-
	Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária /Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.	-	-	-	-	-	-	-
	Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	-	-	-	-	-	-	-

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Os processos educativo-formativos têm como princípio e, ao mesmo tempo como horizonte para as pessoas, os valores e práticas da Cidadania e ocupação profissional, numa realidade construída e reconstruída, cotidianamente, pelos sujeitos que a constituem.

O ponto de partida desses processos é a ação coletiva, compreendida como atividade humana que, contrapondo-se aos princípios da competição e do individualismo, orienta-se na horizontalidade das relações entre os seres humanos, independentemente de suas condições socioeconômicas, de gênero, raça-etnia, geração, religiosidade. Além disso, fortalecem a organização dos participantes em torno de um projeto para jovens e adultos que privilegia a valorização da formação cidadã com objetivos na inserção no mercado de trabalho.

A educação/formação em cidadania implica na construção de novas relações entre as pessoas e, também, entre elas e a natureza (da qual os seres humanos são parte integrante). Estimulando processos de trabalho e práticas socioambientais que respeitam e preservam a biodiversidade

aflores e fauna, assim como dos demais elementos que compõem o meio ambiente; as práticas educativas buscam o reencontro dos seres humanos consigo mesmo, com a comunidade local, com a sociedade, com o planeta e com o universo.

A educação/formação em Cidadania e na qualificação profissional não substitui a educação básica considerada com o direito de todos os Jovens e adultos. A formação se dá no compartilhamento das experiências, na troca de saberes, no diálogo entre prática e teoria. Assim, o sujeito do conhecimento é o conjunto das pessoas envolvidas neste processo (jovens/adultos, empreendimentos, entidades, organizações e universidades).

Concebidos, também, como processo de trabalho, os processos educativos promovem a construção coletiva de conhecimentos e de novas práticas sociais, pela participação—entendida como princípio emancipador dos jovens e adultos. Ao resgatar valores e práticas que nos encaminham para o exercício de uma ética calcada numa relação social consciente, as práticas educativo-formativas que se espelham nos princípios da cidadania, contribuem para a autoestima do grupo de jovens e adultos, estimulando o desenvolvimento de todas as potencialidades como seres humanos.

Respeitando as afinidades já existentes entre as pessoas, respeitando também o tempo de caminhada de cada grupo e de cada um dos jovens e adultos, as ações pedagógicas percorrem caminhos que propiciam a reintegração dos saberes que o nosso ensino básico fragmentou, articulando-os às práticas cotidianas de vida e trabalho, de maneira a favorecer o nexo entre ação/reflexão/ação, indo além do ativismo e da mera "ação-militante", cabendo aos educadores buscar os meios para incorporação de referenciais teórico-metodológicos que ajudem na compreensão e transformação da realidade, estimulando a criação de novos conhecimentos que possam ressignificar valores e práticas sociais. A inserção e articulação em redes é um princípio educativo fundamental.

Outro desafio da educação é criar um espírito investigativo coletivo, capaz de envolver todos os atores dos processos de formação, tanto para desvelamento do mundo como para busca de caminhos que favoreçam transformações políticas, econômicas, sociais e culturais. Por não existir neutralidade nas relações econômicas e sociais e tampouco nas práticas educativas, a educação deve ser concebida como um ato político a favor da emancipação humana, constituindo-se em um espaço de lutas, contradições e disputas.

Por meio da ação dialógica problematizadora que garanta horizontalidade das relações socioeducativas, a autoridade do educador é validada na própria prática pedagógica libertadora. Para tal, é necessário o respeito à alteridade, ou seja, respeito ao outro em todas as suas diferenças (religiosas, étnicas, de gênero, ideológicas, sexuais, etc.).

Considerados como momentos educativos, inclusive para os próprios jovens e adultos, a avaliação, a sistematização e a socialização sobre as experiências concretas desses jovens e adultos acontecem de forma permanente, permitindo a (re)construção das práticas sociais e dos sentidos do trabalho. Em outras palavras, o próprio trabalho é concebido como instância e como princípio educativo, cujo horizonte é criação coletiva de uma nova cultura do trabalho, de novas relações econômico-sociais.

O projeto tem como carga horária o quantitativo de 400h obedecendo aos seguintes parâmetros:

- Hora/aula de 60 (sessenta) minutos;
- Mínimo de 80 (oitenta) horas/aula de conteúdos básicos;
- Mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária de formação profissional voltada para a prática profissional.

A prática profissional compreende diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

Será destinado para qualificação social o quantitativo de 80 horas e para qualificação profissional 320 horas, sendo voltado para o desenvolvimento para atividade prática profissional 96 horas.

Os cursos ocorrerão de segunda a sexta-feira, com carga horária de 4 horas/dia, nos turnos matutino de 08:00 às 12:00, no turno vespertino das 13:00 às 17:00 e excepcionalmente no turno noturno das 17:00 às 21:00.

Território	Município	Bairro	Curso	Qtd Turmas	Qtd alunos/turma	Carga Horária/Turma
MetropolitanodeSalvador	Salvador	Península de Itapagipe (Calçada, Mares, JardimCruzeiro, Massaranduba, Uruguai, Roma, Dendezeiros, Bonfim, Monte Serrat, Boa Viagem, Luis Tarquínio, Caminho de Areia, Baixa doFiscalRibeira)	EmpreendedorismoDigital	1	25 alunos/turma	400h/turma
			Moda	2		
			Audiovisual	2		
			DesignDigital	1		
		Plataforma	EmpreendedorismoDigital	1		
			Moda	1		
			Audiovisual	1		
			DesignDigital	1		
		Nordeste de Amaralina	EmpreendedorismoDigital	1		
			DigitalMusic	1		
		Sussuarana	Moda	1		
			DigitalMusic	1		
		Pelourinho	EmpreendedorismoDigital	1		
			Audiovisual	1		

O projeto será realizado na modalidade de presencial e disponibilizará com o benefício aos educandos o auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo urbano por dia de aula, lanche, material didático (um classificador, uma caneta, um lápis, uma borracha, um caderno), módulos QS e QP, duas camisas, EPI's para os cursos que demandem esses equipamentos e certificado de conclusão do curso.

Serão considerados como auxílio transporte o repasse do valor das passagens de transporte coletivo. O repasse ocorrerá de maneira direta ao educando, em espécie, totalizando o montante de R\$ 980,00 por educando.

EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PARA TODOS OS CURSOS.

Fundamentos para uma metodologia para a Cidadania

A metodologia para a cidadania incorpora a participação, não como uma técnica, mas como uma estratégia fundante da valorização dos diversos saberes (Meio Ambiente e Sociedade, Saúde e Segurança no Trabalho, Direitos Humanos, Sociais e Trabalhistas, Problemas Sociais & Drogas, Relações Interpessoais no Trabalho, Informação e Orientação Profissional, Empoderamento, gestão, auto gestão, empreendedorismo, melhoria da qualidade e da produtividade), superando, pela prática educativa, a separação entre o conhecimento meramente profissionalizante do conhecimento formativo humano. A metodologia para a cidadania une e humaniza o que pode o capitalismo extremo dividir e desumanizar em suas hierarquias valorativas. A metodologia para a cidadania é o caminho para uma nova sociedade.

Priorizar na construção dos instrumentos metodológicos de formação/educação, os elementos e produções da cultura popular de cada região a ser trabalhada nas ações de qualificação social e profissional. Que a metodologia de educação/formação para a cidadania seja contextualizada, considerando as diversas dimensões (cultural, social, política, entre outras) partindo da leitura da realidade estrutural para a realidade local.

O sujeito cidadão une teoria e prática numa nova práxis de avaliação crítica e autocrítica coletiva, devendo a metodologia motivar a integração entre a produção coletiva do conhecimento e as mudanças de condutas desejadas (produção, classe, tecnologia, gênero, raça, etnia, geração e consumo, direitos e deveres) como ferramenta de superação da fragmentação da sociedade capitalista, se apropriando de todo o processo sócio produtivo. A construção coletiva de conhecimento requer a produção social da mística de solidariedade e cidadania como símbolos, trocas e sinergia positiva em diferentes momentos do processo educativo. Portanto, no processo educativo, nunca se "erra", nunca se "acerta", mas aprendemos em comunhão.

Material Didático

Para todos os cursos os materiais didáticos utilizados nas ações de Qualificação Social e Profissional observarão quantitativos que atenda às metas de mandadas, além de critérios qualitativos, baseados na:

- a) Pertinência e coerência com os parâmetros e princípios políticos-pedagógicos;
- b) qualidade editorial, observadas as normas de revisão textual e de direitos autorais em qualquer mídia veiculada ou formato (impreso em papel, CDs, DVDs, etc);
- c) diversidade dos materiais, baseada na elaboração/seleção de conteúdos que privilegiem a diversidade de mídias, gêneros e autores (artigos, poemas, crônicas, fotografias, desenhos, músicas, esquemas, tabelas, gráficos, etc.);
- d) formulação apresentada conforme o Termo de Referência, que em atendimento a CBO, propõem os parâmetros a serem seguidos como base à execução de cada uma das ocupações.

Os materiais didáticos cobrirão em quantidade suficiente todos os insumos necessários a execução da vivência prática por parte do educando contratados.

Sensibilização do público alvo

- Demonstrar a importância do Programa para a conquistada cidadania e inserção nas atividades produtivas;
- Incentivar cada conquista obtida pelo grupo;
- Atração do aluno através de métodos lúdicos na aprendizagem;
- Conhecer, unindo teoria e prática, prática e teoria em tudo que se ensina;
- Fazer de tal maneira que o ensino ministrado tenha a devida aplicabilidade e relevância para os mesmos;
- Aprender a ser, isto é, devem assumir e dar destaque às suas próprias características e marcas pessoais;
- Estimulá-las a realizar seus próprios projetos de vida.

As apostilas dos cursos serão elaboradas por profissionais específicos de cada cadeia produtiva sob a orientação e supervisão de coordenadores pedagógicos, respeitando as definições das ocupações pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. Além das apostilas, conforme acima indicado, os alunos deverão ter à disposição livros, revistas e artigos especializados para consulta.

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DO ENSINO E APRENDIZAGEM

- a. Será feito o acompanhamento por pedagogos para avaliar não só o educando, como também, criar canais de comunicação para que o educando possa avaliar o corpo docente e a infraestrutura disponibilizada para a execução das ações, buscando-se as seguintes metas:
- b. Avaliação contínua e sistemática da dinâmica do processo pedagógico;
- c. verificação do nível de desempenho do educando através da análise do seu aproveitamento, da pureza da sua assiduidade;
- d. aperfeiçoar o processo ensino – aprendizagem através da contínua revisão dos métodos e técnicas de ensino e de avaliação apontadas;
- e. identificar estudantes com dificuldades de aprendizagem e definir meios de superação destas;
- f. encaminhar estudantes à orientação especializada, inclusive psicológica, quando necessário;
- g. elaborar instrumento de avaliação do condizente como projeto pedagógico.

Mecanismos de acompanhamento e avaliação dos educandos

a. O processo de avaliação da aprendizagem deve ser amplo, contínuo, gradual, cumulativo, envolvendo todos os aspectos qualitativos e quantitativos da formação do educando.

a1) A Avaliação será formal, informal e democrática.

b. A avaliação, compreendida com ou na prática de investigação processual, diagnóstica, contínua, cumulativa, sistemática e compartilhada em cada etapa educativa, com diagnóstico das dificuldades, destina-se a verificar se houve aprendizagem e apontar caminhos para o processo educativo. Caberá ao Instrutor, no decorrer do processo educativo, promover meios para a recomposição das competências não desenvolvidas pelos educandos.

c. A verificação do rendimento do educando será feita de forma diversificada, variada e de acordo com a peculiaridade de cada processo formativo devendo conter entre outras as seguintes características:

I – Atividades práticas e teóricas (individuais e em grupo) tais como: pesquisa e demonstração;

II Avaliações escritas e/ou orais: individual ou em equipe;

III – preenchimento de questionários sobre o andamento do curso; IV

– Acompanhamento da frequência através das listas de presença.

Será estabelecida uma periodicidade de acompanhamento e avaliação do curso após a conclusão de cada módulo teórico e prático.

O projeto deverá valorizar o instrutor como objetivo de ampliar seus conhecimentos profissionais e pedagógicos dando-lhe condições de exercê-los e suas tarefas e a discricionariedade necessária para acatar sugestões advinda dos mesmos e discutindo com

oseducandosmodificaçõespedagógicaspertinentesaoprogramaearealidadeensino, respeitando ainda as diferenciações de aprendizado relativas às diferentes turmas com as quais trabalhará.

Ainda, será avaliado o educando através da sua frequência às aulas, seu entusiasmo e integração com os outros educandos.

Os pontos a serem avaliados serão:

Pela Executora do aluno—Seu desempenho através do comportamento, oralidade e expressão escrita, além da sua própria evolução e seu senso de empreendedorismo.

Pelo aluno sobre o curso—O desenvolvimento do curso e a estrutura oferecida.

Pelo Educador sobre o curso - O desenvolvimento do curso, se o curso promoveu discussões produtivas e a estrutura oferecida.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ação	Meta	Especificação	Indicadores	Meios de Verificação
Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	1.1 Promover a divulgação	Divulgar nos Bairros de Salvador a serem atendidos	Materiais de divulgações (panfletos, cartazes, banner, mídias digitais, dentre outros.	Relatório fotográfico contendo data e local das divulgações e Notas Fiscais.
	1.2 Planejamento dos cursos	Elaboração de calendário e cronograma de execução, contratação de pessoal, reuniões com equipe técnica/pedagógica	Definição e contratação dos instrutores para início da qualificação e equipe técnica, que vai atuar na supervisão e monitoria de 16 turmas em Salvador.	Lista de presença das reuniões, apresentação de documentação de pessoal, calendário e cronograma por Bairros de Salvador e apresentação de Contratos, diplomas, termos de compromisso, documentos (RG, CPF, currículo, atestados/declaração), notas fiscais.
	1.3 Seleção/inscrição dos educandos para o Projeto,	Especificar a quantidade de educandos matriculados no respectivo município	Fechamento das 16 turmas sendo 25 educandos por turma.	Fichas de inscrição preenchidas pelos interessados e documentos. (comprovantes que está cursando ou egressos da rede pública escolar, RG, CPF). OBS 1: Para a(o)s educanda(o)s com idade entre 16 e 17 anos, autorização assinada pelos respectivos responsáveis legais, para que a(o)s mesma(o)s frequentem a aulas no turno noturno. OBS 2: Nos casos de pessoas com deficiência deve-se apresentar relatório médico.

Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	2.1 Aquisição de material didático, kit educando, confecção de apostilas e camisas.	Elaboração e confecção dos materiais didáticos (módulos), Kit Educando e Camisas para 400 educandos.	Apresentação de documentos comprobatórios referente a execução correspondente a 16 turmas.	Notas fiscais; Assinatura dos beneficiários nas listas de entrega de material didático, kit e camisas.
	2.2. Pagamento do fornecedor Lanche aos educandos do município	Aquisição de lanche (sendo 100 dias 400 educandos, 16 instrutores e 16 apoio)	Entrega de lanche para os beneficiários durante 100 dias nas 16 turmas.	Assinatura dos beneficiários nas listas de frequência e lanche, comprovante de pagamento dos fornecedores e/ou notas fiscais.
	2.3. Locação de equipamentos para as aulas	Locação de equipamentos para serem usados na execução das aulas período novembro e 2022 a março de 2023.	Pagamento da locação	Notas fiscais, contratos de locação.
	2.4. Pagamento dos instrutores	16 Instrutores de Qualificação Social (16 turmas X QS (80h)= 1.280 horas)	Pagamento dos instrutores para início da qualificação QS.	Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos; Notas fiscais
	2.5. Pagamento dos instrutores	16 Instrutores de Qualificação Profissional (16 turmas X QP (320h)= 5.120 horas)	Pagamento dos instrutores para início da qualificação QP.	Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos; Notas fiscais
	2.6. Pagamento da equipe técnica	Pagamento da equipe técnica que irá atuar na execução de 16 turmas	Pagamento da equipe técnica	Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos; Notas fiscais
	2.7. Supervisão <i>in loco</i> (Deslocamento no interior)	Deslocamento da equipe técnica para acompanhamento dos cursos	Deslocamento dos coordenadores/instrutores	Relatório das ações verificadas com fotos, comprovante de passagens, nota fiscal
	2.8. Compra de materiais	Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza	Compra de materiais de consumo e de recursos necessário para execução do curso.	Notas fiscais
	2.9. Outros custos indiretos	Serviços de concessionárias (telefonia, energia elétrica, água, esgoto, internet,		

Ação 3: Realizar Pesquisa com Beneficiários		correios, dentre outros), combustível, aluguel imóvel, locação de veículo.	Contratação e pagamento dos custos indiretos	Comprovantes de pagamentos, contratos, notas fiscais, faturas.
	2.10. Certificação	Evento da certificação de 400 educandos referente as 16 turmas	Evento de certificação	Lista de certificação assinado pelo educando.
	3.1 Pesquisa de Satisfação	Realizar pesquisa de satisfação	Elaboração de questionários, relatório com descrição de técnicas e instrumentos de pesquisas aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos Respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas, gráficos, inclusive com comentários explicativos.	Relatórios e questionários

Ação 3: Realizar Pesquisa com Beneficiários	3.1 Pesquisa de Satisfação	Realizar pesquisa de satisfação	Elaboração de questionários, relatório com descrição de técnicas e instrumentos de pesquisas aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos Respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas, gráficos, inclusive com comentários explicativos.	Relatório e questionários
---	----------------------------	---------------------------------	--	---------------------------

H. EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores(Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO 13/14 MESES		Total Geral
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta	
1	Coordenador Geral	1	MEI	40h	3.500,00	3.500,00	21.000,00
2	Coordenador Pedagógico	1	MEI	40h	3.000,00	3.000,00	18.000,00
3	Apoio Local	1	MEI	40h	1.300,00	1.300,00	6.500,00
4	Apoio Local	1	MEI	40h	1.300,00	1.300,00	6.500,00
5	Apoio Local	1	MEI	40h	1.300,00	1.300,00	6.500,00
6	Apoio Local	1	MEI	40h	1.300,00	1.300,00	6.500,00
7	Apoio Local	1	MEI	40h	1.300,00	1.300,00	6.500,00
8	Apoio Local	1	MEI	40h	1.300,00	1.300,00	6.500,00
9	Apoio Local	1	MEI	40h	1.300,00	1.300,00	6.500,00
10	Apoio Local	1	MEI	40h	1.300,00	1.300,00	6.500,00
11	Apoio Administrativo	1	MEI	40h	2.000,00	2.000,00	12.000,00
12	Instrutores QSeQP	16	MEI	40h	1.600,00	25.600,00	128.000,00
TOTAL 27					20.500,00	44.500,00	231.000,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAODERECEITASEDESPESAS														
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13
1.1	RecursosRecebidos	768.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00
1.2	RendimentosFinanceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TotalGeraldeReceitas		768.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13
2.1	DespesascomRecursosHumanos													
2.1.1	Remuneraçãoda equipe													
2.1.1.1	Salários	133.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			44.500,00	44.500,00	8.500,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: planodesaúde, vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneraçãodaequipe)		133.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	44.500,00	8.500,00	0,00	0,00
2.1.2	EncargosSociais													
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS1/3Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	AvisoPrévio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	FGTS 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3sobreFérias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	AvisoPrévioFGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outrosencargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (EncargosSociais)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal(RecursosHumanos)		133.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	44.500,00	8.500,00	0,00	0,00
2.2	CustosDiretos													
2.2.1	Fardamento	42.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	Lanche	176.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.864,00	41.964,00	43.900,00	0,00	0,00
2.2.3	AuxilioTransporteEducando	235.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.400,00	38.400,00	40.000,00	0,00	0,00
2.2.4	AuxilioTransporteInstrutor	9.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.136,00	3.136,00	0,00	0,00	0,00
2.2.5	MaterialEscolar	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Insumoseequipamento s(locação)paraoscursos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7	ServiçosGráficos	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	ÁguaMineral	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal(CustosDiretos)		582.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	194.000,00	83.500,00	83.900,00	0,00	0,00
2.3	CustosIndiretos													
2.3.1	LocaçãoVeiculo	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
2.3.2	Combustivel	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
2.3.3	ServiçosContábeis	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
2.3.4	InterneteTelefonia	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
Subtotal(CustosIndiretos)		52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
TOTAL		768.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	256.000,00	128.000,00	127.400,00	0,00	0,00
Total GeraldeDespesas		1.280.000,00												

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1ª Parcela - Mês 1	2ª Parcela - Mês 9	3ª Parcela - Mês 10	4ª Parcela - Mês 11
I - 2022	R\$768.000,00			
II - 2023		R\$256.000,00	R\$128.000,00	R\$128.000,00

K.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS
L.	<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>

L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador,			VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA		
O.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos () Aprovado					
Data	Assinatura	Nome	Matrícula	Data	Assinatura
Salvador,	Davidson de Magalhães Santos Secretário do da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte- SETRE				



Documento assinado eletronicamente por **Valnei Roberto de Souza Silva, Representante Legal da Empresa**, em 13/06/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 16/06/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 16/06/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00068774704** e o código CRC **52ED08A4**.